

64  
N.º 10

Sessão de 20 de março de 1889

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, achando-se presentes os Sr.<sup>s</sup> Vereadores Caetano da Costa Leão, pra effectivo e os substitutos Manuel Joaquim da Silva e Costa e José Marques Paes de Carvalho.

Acta, approvada e assignada a acta anteriormente de se conta de seguinte:

Foi apresentado um requerimento d'Antonio José Francisco de Brito, solteiro, de Vaqueira da Cravo, em que pede a camara que attente sobre o seu comportamento moral e civil. Tendo conhecido o escrutinio recommendado na lei, verificou-se que o attestado pedido, tendo entrado na urna quatro listas, eguaes em numero ao de Vereadores, foi classificado de = muito bom = por um e de = Bom = por tres.

Outro ja' apresentado de Pedro Antonio Soares de Pinho, de Pininho de Carregosa. A camara deliberou conceder a licença pedida nos termos da informação.

Outro d'Affonso Francisco Portella, professor interino d'Osella, em que pede licença de dois meses para se habilitar com o diploma de primeiro grau, continuando a substituir o Manuel d'Améida Lopes. A camara deliberou conceder a licença pedida.

Outro de Manuel da Silva Florindo, d'Obtaes d'Al, ja' apresentado. A camara deliberou conceder a licença nos termos da informação.

Outro d'Antonio José Barbosa, do Crato d'Al, ja' apresentado. A camara deliberou conceder a licença pedida nos termos da informação.

Outro d'Antonio da Costa Pinho, do Fundo de Medoal, ja' apresentado. A camara deliberou conceder a licença pedida em vista da infor-

maçãõ e nos termos d'elle, paga a impor-  
tancia do terreno concedido em alinhamento e a competente contribuição de direito.

Outro d'ito de fore d' Oliveira Brita e outros, do d'ito d' Alim de Laureiro, em que se queiriam do alinhamento dado a Manuel Savares, dahi, d'itando que estreitava o caminho publico e que fõra dado ao mesmo uma porção de terreno publico. A camara com informaçõ do Sr. Vice-Presidente, que foi quem deu o alinhamento, resolverá.

Foi apresentada a copia d'uma licença passada a Francisco Pereira Moleada, do Couto de Loureiro, com informaçõ do Sr. Vereador Rodriguez. A camara em vista da informaçõ do mesmo Sr. Rodriguez, encarregou se verificar, sobre a materia da mesma licença, em sessõ de 27 de Fevereiro ultimo, resolveu não proseguir a denuncia.

O Sr. Vereador Seabra informou de que fore Gomez, do Couto de S. Peago, a sentara uns esteis no caminho publico, sem licença para poder fazer, e a camara deliberou que o denunciado fore intimado a retirar os meios esteis sob pena de multa e de se não retirados a sua custa.

Enão havendo mais nada a tractar e levantada a sessõ de que se lavou a presente acta, que vai arquivada, de pois se foi por mim Agostinho Gomes da Silva, secretario que a escrevi.

Francisco Manoel Amador Brita  
Vice-Presidente

José Marques Paes, Secret. e  
Margarida Joaõ da Silva Costa  
Recebi o recibo d'essa acta em 28 de março de  
1889. J. Ribeiro